



LEI Nº 4.068/PMC/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.122.0002.2.136. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SAAEC	
33 - 3.1.90.11.00.00 30000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	545.000,00
34 - 3.1.90.13.00.00 30000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.000,00
35 - 3.1.90.16.00.00 30000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOALCIVIL	20.000,00
36 - 3.1.90.94.00.00 30000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	39.000,00

Total Suplementação: 675.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1, inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716